



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 596, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º . O expediente da Câmara Municipal de Aracruz será de 8:00 às 10:00 horas e de 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º . O expediente de 8:00 às 10:00 horas será somente interno.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 20 de fevereiro de 2001.

DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara